



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: Projeto de Lei nº 008/2023

Ementa: “Dispõe sobre a reformulação da Lei de criação, administração, gerenciamento e atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar”.

Autoria: Odon Oliveira de Souza Júnior.

Relator: Lucieldo da Silva.

I – RELATÓRIO

O Prefeito municipal encaminhou para análise detalhada ao Projeto de Lei nº 008/2023, que **“Dispõe sobre a reformulação da Lei de criação, administração, gerenciamento e atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar”**. A proposta foi encaminhada à Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social para análise, quanto a sua constitucionalidade e juridicidade nos termos do Regimento Interno. Vistas é esta relatoria, passamos a analisar a legalidade da presente matéria.

É o presente relatório.

II – PARECER

Na análise, verifico que a proposta não fere ao regimento interno verifica-se adequada a iniciativa para a deflagração do presente processo legislativo, não havendo qualquer limitação constitucional, encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal no que tange a sua iniciativa.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do referido projeto de Lei.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 03 de abril de 2023.

Lucieldo da silva
Relator